

APROVADO  
13.03.25



PROJETO DE INDICAÇÃO N. 31/2025

**INDICA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA – REURB PACAJUS.**

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem *mui* respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em plenário, a indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pacajus-CE, a fim de que, após sua apreciação retorne a esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.



**REGINALDO FIRMINO BENTO**

**VEREADOR – REPUBLICANOS**

*fab*

**PROJETO DE INDICAÇÃO N. 31/2025**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA – REURB PACAJUS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Pacajus o **Programa Municipal de Regularização Fundiária – REURB PACAJUS**, com o objetivo de promover a regularização e a titulação de áreas urbanas ocupadas irregularmente, garantindo segurança jurídica aos moradores e integrando tais áreas ao ordenamento territorial.

**Art. 2º.** O programa será executado em conformidade com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, observando as diretrizes de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e de Interesse Específico (Reurb-E).

**Art. 3º.** São diretrizes do programa:  
I – Identificar e mapear os núcleos urbanos informais passíveis de regularização;  
II – Promover a titulação dos ocupantes de baixa renda que atendam aos critérios legais;  
III – Estabelecer parcerias com cartórios e instituições para a emissão de títulos de propriedade de forma acessível e simplificada;  
IV – Implementar ações para mitigar impactos ambientais nas áreas regularizadas, quando necessário;  
V – Garantir a participação da comunidade nos processos de regularização e planejamento urbano.

**Art. 4º.** O órgão municipal responsável pela execução do programa definirá os critérios técnicos, sociais e jurídicos para a regularização fundiária, bem como os procedimentos para a concessão dos títulos de propriedade.

**Art. 5º.** Esta Indicação entra em vigor na data de sua aprovação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação do **Programa Municipal de Regularização Fundiária – REURB PACAJUS**, a fim de garantir segurança jurídica às famílias que residem em áreas ocupadas irregularmente e promover o desenvolvimento urbano sustentável.

A informalidade fundiária é um desafio enfrentado por diversos municípios brasileiros, impedindo milhares de cidadãos de terem acesso a direitos básicos, como crédito habitacional e infraestrutura pública adequada.

A Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece mecanismos para facilitar a regularização fundiária urbana e rural, permitindo a titulação de imóveis para aqueles que preenchem os requisitos legais. Seguindo este modelo, diversos municípios já implementaram programas municipais exitosos, garantindo o direito à moradia digna e fortalecendo a arrecadação municipal.

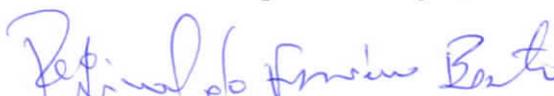
A experiência da **Lei Complementar nº 334/2022**, do município de Fortaleza, serve como referência para Pacajus, demonstrando a viabilidade de um programa municipal adaptado à realidade local.

A regularização fundiária traz benefícios como: I) Segurança jurídica para os moradores e reconhecimento da propriedade; II) Acesso a financiamento habitacional e melhorias estruturais nas moradias; III) Valorização imobiliária e crescimento econômico sustentável e IV) Maior eficiência na arrecadação municipal, impulsionando investimentos públicos.

Dessa forma, esta proposta busca proporcionar um avanço significativo para a cidade de Pacajus, garantindo inclusão social e desenvolvimento ordenado.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Indicação, contribuindo para uma cidade mais justa e organizada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajus, em 12 de março de 2025.



**REGINALDO FIRMINO BENTO**  
VEREADOR – REPUBLICANOS